



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

DECRETO Nº 43, de 11 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA
SOBRE O QUADRO DE
DETALHAMENTO DA DESPESA DO
EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024.

Parelhas/RN, 11 de Março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				764,40
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura				764,40
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte			764,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		764,40
Anexo II (Redução)				764,40
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura				764,40
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte			764,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		764,40